PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 7

SOLICITAÇÃO

Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG

Sra. Gislaine Karine da Silveira,

Venho, por meio desta, solicitar de V.Sa. a locação do **imóvel situado à Av. Antônio de Cássia nr 374, Bairro Jardim Sto. Antônio** , nesta cidade, de propriedade da Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira destinado ao uso com fins não-residenciais, para o funcionamento do **CASI Centro de Atendimento Social Infantil, que pertence a Secretaria de Desenvolvimento Social**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666,de 1993.

Sem mais para o momento,

Santa Rita do Sapucaí /MG, 28 de junho 2022.

mangelica

Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 8

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a locação do **imóvel situado à Av. Antônio de Cássia nr 374, Bairro Jardim Sto. Antônio** , nesta cidade, de propriedade da Fundação Dona Mindoca Renno Moreira destinado ao uso com fins não-residenciais, para o funcionamento do **CASI Centro de Atendimento Social Infantil, que pertence a Secretaria de Desenvolvimento Social**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Justificativa e Memorial Descritivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. O Quadro abaixo apresenta a descrição do objeto:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Locação do imóvel **situado à Av. Antônio de Cássia nr 374, Bairro Jardim Sto. Antônio** , nesta cidade, de propriedade da Fundação Dona Mindoca Renno Moreira destinado ao uso com fins não-residenciais, para o funcionamento do **CASI Centro de Atendimento Social Infantil, que pertence a Secretaria de Desenvolvimento Social**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666,de 1993.	12	Meses	2.300,00	**27.600,00**

3.2. O valor do aluguel mensal é de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses, compreendido entre **15 de julho de 2022 a 15 de julho de 2023**.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A referida contratação tem como objetivo a locação de imóvel para instalação e funcionamento do **CASI Centro de Atendimento Social Infantil, que pertence a Secretaria de Desenvolvimento Social.**

4.2. A ausência de licitação configura-se pela impossibilidade de ser atendido o interesse da Administração Pública Municipal através de outro imóvel, diferente do escolhido. As características do referido imóvel são relevantes para a satisfação dos objetivos precípuos do Município, tais como: localização, edificação, destinação, etc., ressaltando que o valor do aluguel é compatível com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação em anexo.

5. DOS PRAZOS

5.1. Da Vigência do Contrato

5.1.1. A vigência do contrato deverá iniciar na data de **15 de julho de 2022 a 15 de julho 2023.**

5.1.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

5.2. Do Fechamento e do Pagamento

5.2.1 – O pagamento dar-se-á até a segunda terça-feira do mês subsequente.

5.2.4 – O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

6.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 13 01 08 244 0816 2 384 339039 - 537 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção da Secretaria Desenvolvimento Social

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 10

7. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

7.1.1. A fiscalização do Contrato estará a cargo de **Roberto Santos de Paula.**

7.1.2. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Paula Eduarda dos Santos Costa**.

7.1.3. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 28 de junho de 2022.

Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social